



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1095/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor JOSE EMERSON RODRIGUES CANDIDO, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1096/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor CLEBIO DA SILVA PEREIRA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1771/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 24.987.472/10001-48. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO POR ALARME, LIGADAS A UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM ATENDIMENTO DE PRONTA RESPOSTA (SERVIÇO DE RONDA), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU SENSORES, QUANDO NECESSÁRIO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021 e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, de vigência do CONTRATO Nº 1771/2021 por mais 12 (doze) meses, a PARTIR de 31/10/2025 ATÉ 31/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Patos, 31 de outubro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2426/2022
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2022**

Instrumento: 6º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO nº 2426/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA VILA OLÍMPICA DE PATOS, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 308/2022; Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao valor contratual o total R\$ 00,00 (zero), mantendo-se o seu valor global pós formalização do termo

de aditivo o valor de R\$ 3.503.029,71 (três milhões e quinhentos e três mil e vinte e nove reais e setenta e um centavos), que representa um aumento de 00% (zero por cento), sob o fundamento da Reprogramação 2, sem alteração do valor global do contrato, com finalidade de corrigir inconsistências nos quantitativos de itens e serviços, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **Fundamentação:** art. 124 da Lei Federal 14.133/21. **Signatário:** SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE o Sr **PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.**

Patos, 04 de novembro de 2025

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB